



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – Processo nº 425/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

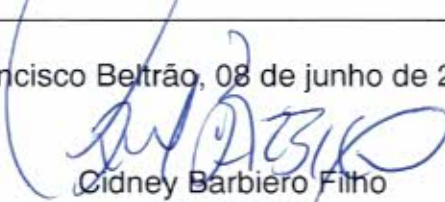
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME - CNPJ 81.378.069/0001-55: LOTE 01 – R\$ 69.999,70.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1A7B6FA9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de exame de broncoscopia com biopsia para a paciente IVETE LUVISON.

EMPRESA CONTRATADA: C.M. ANTUNES CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D90E14E3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 – Processo nº 385/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME - CNPJ 22.360.896/0001-52: LOTE 02 - item 03 – R\$ 89,00; item 05 – R\$ 104,00; item 09 – R\$ 99,00; item 11 – R\$ 60,00; item 12 – R\$ 47,00; item 14 – R\$ 14,50; item 15 – R\$ 28,00; item 16 – R\$ 29,50; item 17 – R\$ 36,00; item 26 – R\$ 268,00.

2 – LUCIR COLPANI - ME - CNPJ 14.072.205/0001-97: LOTE 01 - item 01 – R\$ 310,00; item 02 – R\$ 340,00; item 03 – R\$ 290,00; item 04 – R\$ 260,00; item 05 – R\$ 250,00; item 06 – R\$ 280,00; item 07 – R\$ 91,00; item 08 – R\$ 197,00; item 09 – R\$ 240,00. LOTE 02 - item 01 – R\$ 155,00; item 02 – R\$ 75,00; item 04 – R\$ 88,00; item 06 – R\$ 174,00; item 07 – R\$ 1.153,00; item 08 – R\$ 95,00; item 10 – R\$ 99,00; item 13 – R\$ 3.300,00; item 18 – R\$ 97,00; item 19 – R\$ 96,00; item 20 – R\$ 100,00; item 21 – R\$ 6,90; item 22 – R\$ 7,00; item 23 – R\$ 102,00; item 24 – R\$ 100,00; item 25 – R\$ 26,00. LOTE 03 - item 01 – R\$ 20,00; item 02 – R\$ 113,00;

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 824.843,00 (oitocentos e vinte quatro mil oitocentos e quarenta e três reais).

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:8DCB3FD0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017 – Processo nº 391/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras em PVC, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MAURO JOSE MARTINELLO – ME - CNPJ 07.576.497/0001-30: item 01 – R\$ 2,15.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:992E8B12**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – Processo nº 425/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME - CNPJ 81.378.069/0001-55: LOTE 01 – R\$ 69.999,70.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:9ACED8D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – Processo nº 204/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME - CNPJ 07.967.992/0001-70: item 01 – R\$ 49,00; item 03 – R\$ 9,45; item 04 – R\$ 29,00; item 05 – R\$ 9,10; item 06 – R\$ 54,90; item 07 – R\$ 9,00; item 08 – R\$ 27,90; item 09 – R\$ 99,40; item 10 – R\$ 3,95; item 11 – R\$ 12,05; item 12 – R\$ 84,90; item 13 – R\$ 14,95; item 15 – R\$ 18,00; item 16 – R\$ 12,00; item 17 – R\$ 14,10; item 18 – R\$ 44,40; item 20 – R\$ 12,90; item 21 – R\$ 37,40; item 22 – R\$ 13,40; item 23 – R\$ 12,90; item 24 – R\$ 18,40; item 25 – R\$ 13,90; item 26 – R\$ 12,05; item 27 – R\$ 25,00; item 28 – R\$ 4,20; item 29 – R\$ 48,70; item 34 – R\$ 18,40; item 35 – R\$ 34,50; item 36 – R\$ 46,00; item 37 – R\$ 24,80; item 38 – R\$ 20,50

2 – EDERSON R. TAVARES – ME - CNPJ 10.546.242/0001-59: item 02 – R\$ 5,00; item 14 – R\$ 42,00; item 19 – R\$ 12,50; item 30 – R\$ 103,00; item 31 – R\$ 138,00; item 32 – R\$ 107,00; item 33 – R\$ 81,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 119.683,50 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:AB47F7EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 – Processo nº 377/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1 – SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXINTORES LTDA – ME – CNPJ 75.671.313/0001-70: LOTE 01 – item 01 – R\$ 26,00; item 02 – R\$ 15,00; item 03 – R\$ 17,50; item 04 – R\$ 16,00; item 05 – R\$ 59,00; item 06 – R\$ 28,00; item 07 – R\$ 51,00; item 08 – R\$ 51,00; item 09 – R\$ 45,00; LOTE 02 – item 01 – R\$ 49,00; item 04 – R\$ 240,00; item 05 – R\$ 85,00; item 06 – R\$ 96,00; item 07 – R\$ 305,00; item 08 – R\$ 65,00; item 11 – R\$ 17,00.

2 – COMÉRCIO DE EXINTORES BELTRÃO LTDA – ME - CNPJ 22.175.110/0001-27: LOTE 02 – item 02 – R\$ 78,00; item 03 – R\$ 170,00; item 09 – R\$ 5,00; item 10 – R\$ 23,00; item 12 – R\$ 350,00; item 13 – R\$ 20,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 167.940,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:4F4AAAF35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 – Processo nº 450/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonês, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM UNITÁRIO

1 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS FIELI – ME lote 01 R\$ 3.280,00;

3 – ANTONIO POPOSKI lote 02 R\$ 10.100,00 e lote 05 R\$ 25.200,00;

4 – ADÉLSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP no lote 03 de R\$ 17.950,00;

5 – JUAREZ PEDRO DAMBROS no lote 04 R\$ 19.515,00;

6 – PONJOCOM BRINDES LTDA no lote 06 de R\$ 9.624,00;

7 – VALERIO DE SOUZA no lote 07 de R\$ 11.000,00;

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 96.669,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – Processo nº 425/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): **METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.**

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME - CNPJ 81.378.069/0001-55: LOTE 01 – R\$ 69.999,70.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – Processo nº 425/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA – ME - CNPJ 81.378.069/0001-55: LOTE 01 – R\$ 69.999,70.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de curso de capacitação aos servidores que operam máquinas, lotados nas Secretarias de Desenvolvimento Rural e Urbanismo.

EMPRESA FORNECEDORA: EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A76A4988

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – Processo nº 425/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME - CNPJ 81.378.069/0001-55; LOTE 01 – R\$ 69.999,70.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:3192ECC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – Processo nº 387/2017.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial e transposição de níveis (viaduto) para construção de Trincheira

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ 07.124.542/0001-15; ITEM 01- R\$ 53.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:CAE2D5B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – Processo nº 478/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE

1 – HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ 05.130.862/0001-52; LOTE 01- R\$ 28.200,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:AABE1AB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – CNPJ nº 106/2017 – Processo nº 423/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METAVISION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 541/2017 - Pregão nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.


VALOR TOTAL: R\$ 69.999,70 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4810	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2017.


 Pedrinho Veroneze
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FA05EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 538/2017 - Pregão nº 121/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de análise de água da Central de materiais esterilizados - CME da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.298,96 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4420		08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.78.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CF96CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 539/2017 - Pregão nº 112/2017.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, 10,00 R 20, borrachudos, para utilização pela frota de caminhões da Municipalidade.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 51.528,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1160		06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
6160		13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
170		02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
490		04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3170		07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5070		09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5200		11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3680		08.006.10.301.1001.2027	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
280		03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
6370		14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
6590		15.001.04.122.0404.2010	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5790		12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4780		09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3000		07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5710		12.002.18.541.1801.2062	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
800		05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1610		06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

5960		12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
6050		13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5640		11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F7E607E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 540/2017 - Processo dispensa nº 59/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da restauração da fibra óptica na unidade de saúde do Bairro Pinheirinho e na UPA-24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.576,40 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4420		08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51EA87EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METAVISION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 541/2017 - Pregão nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 69.999,70 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5230		11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4810		09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 541/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **METAVISION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, METAVISION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.378.069/0001-55, com sede na RUA JOSÉ FRARON, 652 - CEP: 85504180 - Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Pregão - 101/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para locação de sistema de rastreamento e monitoramento de frota, para acompanhamento mensal dos veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	55706	Kit de instalação e identificação de motorista/operador	MULTIPOTAL	UN	250,00	17,17	4.292,50
2	55707	Execução do monitoramento mensal, pelo período de 12 meses. O monitoramento deverá compreender e possibilitar, no mínimo, o seguinte: - Km percorrido mensal, semanal e diário; - Km percorrido durante o dia; - Km percorrido durante a noite; - Km percorrido total; - Tempo de ignição ligada com veículo parado; - Velocidade média; - Média de velocidade máxima; - Dias sem uso do veículo/máquina; - Tempo do motor ocioso; - Controle de abastecimento; - Definição de itinerário; - Trajeto percorrido; - Cálculo de distância; - Controle de velocidade.		MES	12,00	5.475,60	65.707,20

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 101/2017 – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove



reais e setenta centavos), e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **101/2017** – Pregão Presencial e conseqüente contrato. Os recursos orçamentários, vinculados ao próprio Município, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5490	11.002	15.451.1502.1.016	3.3.90.39.21.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos



necessários.

PARÁGRAFO QUARTO - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizar o treinamento de no mínimo 05(cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 08 horas/aula, o treinamento deve ser realizado na sede da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar o treinamento de no mínimo 05(cinco) funcionários indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema, com carga horária mínima de 08 horas/aula, o treinamento deve ser realizado na sede da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.

PARÁGRAFO OITAVO - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contrate ou pela fiscal ou comissão fiscalizadora do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente termo é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos e máquinas indicados, da frota de veículos e máquinas do Município de Francisco Beltrão - PR, sob responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após as instalações, a CONTRATADA deverá apresentar check-list assinado de todo serviço realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá ministrar treinamento aos gestores do sistema com certificação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL.

PARÁGRAFO QUINTO - Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a CONTRATADA deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos



técnicos descritos no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 101/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 101/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 101/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
- d) A via deste instrumento destinada a CONTRATADA, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES



FRANCISCO
BELTRÃO

Paraná

As condições estabelecidas no edital nº 101/2017 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.769-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

METAVISION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA - ME
CONTRATADA
FABIO LUIZ LARINI
CPF 030.128.009-64

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

35202103